



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

---

---

***DESPACHO***

---

---

No uso subsidiário do §4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ouvida a área técnica, **DOU PROVIMENTO** à tempestiva impugnação administrativa impetrada pela empresa PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, CNPJ 07.836.056/0001-20, Protocolo sob nº 2769/2017, referente ao pregão nº 42/2017, Processo nº 2.422/2017, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE USUARIOS SUS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

À Diretoria de Licitações e Contratos, para as medidas necessárias à correção do Edital.

Publique-se, na forma da lei.

Tremembé, 09 de maio de 2017.

**MARCELO VAQUELI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**